

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA**

---

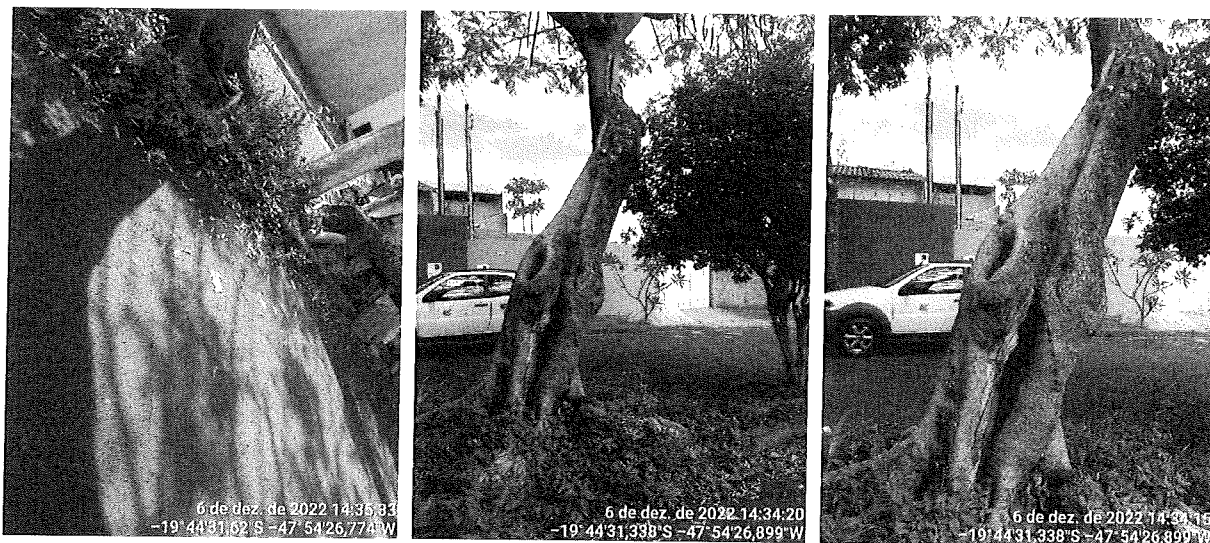
**Origem:** CA 2112311191.

**Interessado:** Juscelino Braga.

**Assunto:** Avaliação e manutenção no canteiro central – Av. Califórnia – Residencial Estados Unidos.

Em atendimento à solicitação constante do documento supracitado, procedemos à vistoria na extensão do canteiro central da referida via. Foi identificada que, no local, há grama boiadeira (*Paspalum notatum*) plantada, sendo necessária a manutenção da mesma, bem como poda de limpeza nas palmeiras fenix (*Phoenix roebelenii*) ali alocadas. Também há entulhos de construção civil acumulados no canteiro, próximo ao nº 245, caracterizando descarte irregular e, por isso, devem ser recolhidos.

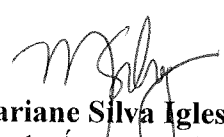
No momento da vistoria foi identificado um Flamboyant (*Delonix regia*) defronte ao nº 245 sobre a rede elétrica com extensa fissura no caule em direção ao coleto, apresentando comprometimento biomecânico e biodeterioração, sendo necessária a emissão de autorização de corte por apresentar risco iminente de queda.



Diante disso, encaminhamos o presente Relatório Técnico para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB) para conhecimento e execução.

Uberaba-MG, 07 de dezembro de 2022.

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/04-D

  
**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 786/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º290/2022 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA  
CA 2112311191**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo (a) **Juscelino Braga - Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado:** SESURB

**Endereço:** Av. Califórnia, defronte ao nº 245 - - Residencial Estados Unidos

**Supressão:** Supressão de 01 (um) flamboyant (*Delonix regia*), localizada no canteiro central da Av. Califórnia, defronte ao nº 245, em função de extensa fissura no caule em direção ao coleto, apresentando comprometimento biomecânico e biodeterioração.

**Recomendações:**

1.ª o corte das galhadas e a extração do tronco (cortes de até 50 cm de comprimento) gerados em pequena quantidade ( $1m^3$  “um metro cúbico”), que equivale a aproximadamente, 1 (uma) carroça ou  $\frac{1}{2}$  (meia) caçamba, podem ser depositados nos “ecopontos” regionais;

2ª a correta destinação dos resíduos vegetais é de responsabilidade solidária do requerente e do credenciado que realizar o serviço. Quantidades acima de  $1m^3$  (um metro cúbico) devem ser destinados ao aterro sanitário.

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela instituição, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 01 (uma) muda de pequeno porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação; Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 9/12/2022

**SESURB**

Interessado (a)

**Paulo César Franco**

Biólogo - SEMAM CRBio 16014/4D

**Mariane Silva Iglesias**

Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

**Validade desta autorização um (01) ano.**